



Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

|           |                                   | 2022            | 2023         | 2024         | 2025         | Total        |              |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa: | 10 - Programa: GESTÃO LEGISLATIVA | Total Programa: | 2.078.000,00 | 2.171.000,00 | 2.269.000,00 | 2.371.000,00 | 8.889.000,00 |

Objetivo: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

| Indicador                | Tipo indicador                | Un. de Medida           | Medida inicial          | Público alvo       |        |        |        |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------|--------|--------|
| SESSÕES LEGISLATIVAS     | Outros Indicadores            | SESSÕES<br>LEGISLATIVAS | 37,000                  | População em Geral |        |        |        |
| <b>Nota explicativa:</b> | NÚMERO MÉDIO DE SESSÕES ANUAL |                         | <b>Medida esperada:</b> | 37,000             | 37,000 | 37,000 | 37,000 |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|

|                               |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |              |              |              |
|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.978.000,00 | 2.171.000,00 | 2.269.000,00 | 2.371.000,00 | 8.789.000,00 |
| 100                           | Atividade               | ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$          | 37,000       | 37,000       | 37,000       | 37,000       |
|                               | Descrição complementar: | Manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município, bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária, apreciar projetos de Lei e Resoluções propostas de emendas à Lei Orgânica, realizar requerimentos com pedidos de informações, indicações e recursos com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população, fixar subsídios dos agentes políticos, dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal. |              |              |              |              |              |
|                               | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |              |              |              |
|                               | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |              |              |              |
| Função:                       | 1 - LEGISLATIVA         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |              |              |              |
| Subfunção:                    | 31 - AÇÃO LEGISLATIVA   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |              |              |              |

|                               |                         |                                                                                                                  |     |            |            |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO |                         |                                                                                                                  |     | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 101                           | Projeto                 | AMPLIAÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL.                                                               | R\$ | 1,000      |            |
|                               | Descrição complementar: | Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal; manutenção e conservação da edificação. |     |            |            |
|                               | Nota explicativa:       |                                                                                                                  |     |            |            |
|                               | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                  |     |            |            |
| Função:                       | 1 - LEGISLATIVA         |                                                                                                                  |     |            |            |
| Subfunção:                    | 31 - AÇÃO LEGISLATIVA   |                                                                                                                  |     |            |            |

|           |                                 | 2022       | 2023       | 2024       | 2025         | Total        |
|-----------|---------------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Programa: | 20 - Programa: GESTÃO EXECUTIVA |            |            |            |              |              |
|           | Total Programa:                 | 891.500,00 | 931.350,00 | 973.200,00 | 1.017.100,00 | 3.813.150,00 |

Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS BUSCANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL AOS MUNICÍPIES.

| Indicador                           | Tipo indicador                                                        | Un. de Medida | Medida inicial          | Público alvo       |            |            |            |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|--------------------|------------|------------|------------|
| POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO | Outros Indicadores                                                    | PESSOAS       | 13.478,000              | População em Geral |            |            |            |
| <b>Nota explicativa:</b>            | DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016. |               | <b>Medida esperada:</b> | 13.478,000         | 13.478,000 | 13.478,000 | 13.478,000 |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|



Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 2

|                        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |            |              |
|------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 365.000,00 | 381.400,00 | 398.500,00 | 416.500,00 | 1.561.400,00 |
| 200                    | Atividade                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ATIVIDADES | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000       |
|                        | Descrição complementar:   | Coordenar, orientar e supervisionar as ações de planejamento institucional, com base na Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Programa Anual, fixando objetivos e metas anuais a serem alcançadas, que vissem promover o desenvolvimento integrado da educação, cultura e esportes, saúde, promoção social e da ordem econômica do Município, visando a melhoria das condições de vida da população e a vitalização da urbanização ordenada da cidade e dos núcleos rurais. |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |            |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |            |              |

|                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 289.000,00 | 302.000,00 | 315.600,00 | 329.800,00 | 1.236.400,00 |
| 203                    | Atividade                     | ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$        | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000       |
|                        | Descrição complementar:       | Responsável pelo assessoramento jurídico da Prefeitura, representando-a em todos os atos judiciais e extrajudiciais, em que o Município for autor ou réu, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições para assegurar a esta, os direitos pertinentes ou defender seus interesses no foro em geral e em todas as instâncias. Analisar processos licitatórios, contratos, e nas análises dos processos administrativos e financeiros que são exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes. |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:             | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |            |            |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |

|                        |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |            |            |            |            |
|------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 199.200,00     | 208.150,00 | 217.500,00 | 227.300,00 | 852.150,00 |
| 202                    | Atividade               | ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÃO MENSURAVEL | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000     |
|                        | Descrição complementar: | Desenvolver ações que auxiliem a Administração na tomada de decisão, acompanhamento do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Orçamentária Anual, promovendo a redução de custos tanto operacionais como financeiros, visando o equilíbrio entre receitas e despesas para obtenção de resultado positivo da Administração Pública |                |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |            |            |            |            |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 124 - CONTROLE INTERNO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |            |            |            |            |

|                        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |           |           |            |
|------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Município de Cantagalo |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 38.300,00 | 39.800,00 | 41.600,00 | 43.500,00 | 163.200,00 |
| 201                    | Atividade                 | ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$       | 12,000    | 12,000    | 12,000    | 12,000     |
|                        | Descrição complementar:   | Responsável pela coordenação e assessoramento dos assuntos de Gabinete, no intuito de assistir ao Prefeito Municipal no exercício de suas funções, nas relações com outros Municípios, entidades, associações comunitárias e a população em geral; da agenda do Chefe do Executivo Municipal, no atendimento direto aos munícipes, secretariado, assessores e demais autoridades. |           |           |           |           |            |
|                        | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |           |           |            |
|                        | Produto esperado:         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |           |           |            |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |           |           |            |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |           |           |            |

|           |                                                                                                                                                                                     |  |  | 2022            | 2023         | 2024         | 2025         | Total        |              |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa: | 30 - Programa: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                                                                                         |  |  | Total Programa: | 1.880.778,00 | 1.967.189,00 | 2.056.300,00 | 2.150.600,00 | 8.054.867,00 |
| Objetivo: | ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS. |  |  |                 |              |              |              |              |              |

|                   |                    |                |                  |                    |         |         |         |  |
|-------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------------|---------|---------|---------|--|
| Indicador         | Tipo indicador     | Un. de Medida  | Medida inicial   | Público alvo       |         |         |         |  |
| NÃO MENSURÁVEL    | Outros Indicadores | NÃO MENSURAVEL | 100,000          | População em Geral |         |         |         |  |
| Nota explicativa: |                    |                | Medida esperada: | 100,000            | 100,000 | 100,000 | 100,000 |  |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 3

| Código                 | Tipo                           | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida |        |              |              |              |              |              |
|------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        | 118.800,00   | 125.000,00   | 130.000,00   | 136.000,00   | 509.800,00   |
| 302                    | Atividade                      | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$               | 12,000 | 12,000       | 12,000       | 12,000       |              |              |
|                        | Descrição complementar:        | Compreende as ações de natureza trabalhista, promovendo a direção, coordenação, supervisão das ações de registros, anotações de admissão e demissões de funcionários da Prefeitura Municipal, da estrita observância do concurso público e testes seletivos, do plano de cargos e salários, do resultado das avaliações de desempenho; da elaboração da folha de pagamentos e dos encargos sociais, da análise dos processos de promoção vertical e horizontal dos funcionários e os processos de aposentadoria; do envio das documentações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; da estrita observância das Leis inerentes à respectiva área; participar de estudos e análises de cargos e salários; promover pesquisas salariais entre Prefeituras; promover quadro demonstrativo de lotação dos funcionários nos respectivos Órgãos e Unidades Orçamentárias; controlar o número de vagas existentes por cargo; controlar o cartão ponto, promovendo as anotações de faltas nos respectivos registros pessoais dos funcionários. |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:              | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        |              |              |              |              |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        | 356.100,00   | 372.200,00   | 390.000,00   | 407.500,00   | 1.525.800,00 |
| 303                    | Atividade                      | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$               | 12,000 | 12,000       | 12,000       | 12,000       |              |              |
|                        | Descrição complementar:        | Responsável pela execução de cadastramento dos fornecedores em geral; pesquisa de preços e elaboração de processos licitatórios observando a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; promover a centralização das aquisições de material e serviços, através de requisições preliminares visando a observância do art.60º da Lei 4.320/64, e a redução de custos; receber e conferir os materiais adquiridos, promovendo a sua distribuição; arquivar as requisições preliminares e processos de compras e licitações, e outros serviços inerentes a área;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:              | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        |              |              |              |              |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        | 84.900,00    | 88.700,00    | 92.700,00    | 96.800,00    | 363.100,00   |
| 300                    | Atividade                      | ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$               | 12,000 | 12,000       | 12,000       | 12,000       |              |              |
|                        | Descrição complementar:        | Compreende as ações de direção, coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cabendo observar as Leis vigentes, nas áreas de pessoal, de licitações Lei 8666/93 e suas alterações, bem como na promoção de aquisições de materiais e manutenção do Executivo Municipal, dentro dos princípios constantes no art. 37 da Constituição Federal, bem como o da economicidade nos gastos públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:              | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        |              |              |              |              |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        | 1.174.178,00 | 1.230.000,00 | 1.285.500,00 | 1.345.000,00 | 5.034.678,00 |
| 301                    | Atividade                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$               | 12,000 | 12,000       | 12,000       | 12,000       |              |              |
|                        | Descrição complementar:        | Responsável pela direção, coordenação e supervisão da gestão administrativa e de planejamento estratégico das ações municipais, bem como na sua execução, acompanhamento, fiscalização e resultado final; na elaboração e atualização do Plano Diretor, na aplicação da Lei 10.257 de 10/017/2001 - Estatuto das Cidades; na gestão de recursos humanos, administração de material, processos licitatórios e nos processos administrativos referente ao protocolo, almoxarifado, controle de veículos e da manutenção do paço municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:              | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |        |              |              |              |              |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |        |              |              |              |              |              |



Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 4

|                        |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 40.600,00       | 42.400,00  | 44.300,00  | 46.300,00  | 173.600,00 |              |
| 304                    | Atividade                                                                                                                                                                                                                               | ATIVIDADES DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$    | 12,000          | 12,000     | 12,000     | 12,000     |            |              |
|                        | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                 | Responsável pela promoção do cadastramento dos bens patrimoniais - móveis, imóveis, (equipamentos, veículos, máquinas rodoviárias e semoventes), de conformidade com as normas existentes; promover a responsabilidade dos bens patrimoniais quanto a sua carga (localização); promover o cadastro dos bens imóveis e respectivas escrituras em pastas específicas devendo estar incluídas as Leis autorizativas, Decretos etc.; confrontar a relação de bens patrimoniais em conjunto com os registros contábeis; promover a baixa dos bens inservíveis, mediante Decreto de conformidade com a situação. Protocolo e Serviços Gerais - nesta área estão concentrados os serviços de telefonia, encaminhamento de publicação de Leis, Decretos, licitações entre outros na imprensa oficial, limpeza, protocolo geral; vigilância do Paço Municipal e dos prédios públicos e controle da frota de veículos, fornecimento de combustíveis, cujas responsabilidades são a manutenção, controle e vigilância cuja competência é : analisar os registros de ligações telefônicas, controle de consumo de combustíveis, controle do sistema de vigilância, quilometragem dos veículos da frota municipal; promover análises através de controles específicos; tiragem de fotocópias; e outros serviços inerentes ao setor. Os serviços intergovernamentais tais como alistamento militar, entre outros, subordinar-se-ão a esta Seção. |        |                 |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                 |            |            |            |            |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 6.200,00        | 4.389,00   | 4.600,00   | 4.800,00   | 19.989,00  |              |
| 305                    | Atividade                                                                                                                                                                                                                               | CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$    | 100,000         | 100,000    | 100,000    | 100,000    |            |              |
|                        | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                 | Contrapartida e Execução de Convênios - Obras e Equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                 |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 100.000,00      | 104.500,00 | 109.200,00 | 114.200,00 | 427.900,00 |              |
| 306                    | Atividade                                                                                                                                                                                                                               | REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GLOBAL | 1,000           | 1,000      | 1,000      | 1,000      |            |              |
|                        | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                 | Reformar, ampliar, readequar a fim de melhorar as edificações públicas, conservar os locais que pertencem a administração pública, bem como o paço municipal, contemplando a estrutura do anfiteatro e demais espaços que necessitam de melhorias e reformas para que os locais estejam de acordo com as normas de engenharia, acessibilidade e demais normas de segurança, proporcionando um ambiente digno e seguro de ser utilizado pelos servidores municipais e a comunidade em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                 |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                 |            |            |            |            |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |
|                        |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 2022            | 2023       | 2024       | 2025       | Total      |              |
| Programa:              | 40 - Programa: GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | Total Programa: | 779.600,00 | 815.450,00 | 853.000,00 | 891.300,00 | 3.339.350,00 |
| Objetivo:              | DESEMPENHAR OS TRABALHOS DE MANEIRA EFICIENTE, CONTROLANDO OS CUSTOS E GERENCIANDO OS INVESTIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS COM CLAREZA E EFICÁCIA, PROMOVENDO A FIEL EXECUÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS, DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |            |            |            |            |              |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 5

|                        |                                |                                                                                                                                                                                                                               |     |           |           |           |           |            |
|------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                                                                                               |     | 84.900,00 | 88.700,00 | 92.700,00 | 96.800,00 | 363.100,00 |
| 400                    | Atividade                      | ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                                                                                                               | R\$ | 12,000    | 12,000    | 12,000    | 12,000    |            |
|                        | Descrição complementar:        | Compreende as ações de controle e de execução das atividades financeiras do Município, promovendo a fiel execução das normas contábeis e gestão financeira; a observância das Leis Federais, Estaduaus e Municipais vigentes. |     |           |           |           |           |            |
|                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                               |     |           |           |           |           |            |
|                        | Produto esperado:              | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                          |     |           |           |           |           |            |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO              |                                                                                                                                                                                                                               |     |           |           |           |           |            |
| Subfunção:             | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                                                                                                                                                                                                                               |     |           |           |           |           |            |

|                        |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |            |            |            |              |
|------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     | 236.500,00 | 248.000,00 | 260.000,00 | 271.700,00 | 1.016.200,00 |
| 401                    | Atividade                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000     |              |
|                        | Descrição complementar:        | Compreende as ações de direção, coordenação e supervisão das áreas tributárias e contábeis, responsável pelo pleno cumprimento da observância do Direito Tributário e Financeiro, das normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo planejamento, direção, coordenação e controle das rotinas de natureza tributária, financeira e operacional, bem como o do ordenamento das despesas em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal, devendo observar as leis federais, estaduais e municipais referente a sua área de atuação. |     |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:              | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |            |            |            |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |            |            |            |              |

|                        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |            |            |            |              |
|------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 354.600,00 | 370.550,00 | 387.200,00 | 404.600,00 | 1.516.950,00 |
| 402                    | Atividade                 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ATIVIDADES | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000     |              |
|                        | Descrição complementar:   | Responsável pelo processamento e execução dos processos contábeis - documentos de receitas e despesas - de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei 101/2000 de 05 de maio - Lei de Responsabilidade Fiscal; a manutenção dos registros dos Empenhos e Ordens de Pagamentos devidamente organizados por ordem numérica crescente; promover a execução dos balancetes mensais e demonstrativos do FUNDEB e da Saúde - Fundo Municipal da Saúde; manter o controle das dotações orçamentárias; promover relatórios gerenciais da receita e da despesa; promover o controle documental dos Convênios e respectivos gastos; promover os lançamentos de caixa; e das contas extraorçamentárias; a elaboração da prestação de contas de Convênios e Auxílios; a elaboração de prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; manter sob sua guarda os contratos e documentações de Convênios; executar os serviços inerentes a área. |            |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |            |            |            |              |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |            |            |            |              |

|                        |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |            |            |            |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Cantagalo |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | 103.600,00 | 108.200,00 | 113.100,00 | 118.200,00 | 443.100,00 |
| 403                    | Atividade                         | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ATIVIDADES | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000     |            |
|                        | Descrição complementar:           | Compreende as ações de direção, coordenação e supervisão dos trabalhos inerentes à área de Tributação e Fiscalização, em observância a Lei do Código Tributário Municipal. Compreende a execução da política tributária e compete: promover o controle e a supervisão das ações tributárias, com o objetivo de cobrar as receitas próprias do Município de conformidade com o Código Tributário Municipal; promover o cadastramento das residências, empresas jurídicas e de profissionais liberais existentes no território municipal; promover a emissão de carnês de impostos e taxas; seu controle e emissão de certificado de regularização e de dívida ativa; da atualização do cadastro imobiliário e respectivos levantamentos, além de outras atividades inerentes a sua área de atuação. Fiscalização - compreende a execução de fiscalização, com base no Código Tributário Municipal, de pessoas físicas, empresas e profissionais liberais existentes no Município, além de : elaborar e executar e entregar, os lançamentos e controles dos Impostos: IPTU; ISSQN; ITBI e demais Taxas de Poder de Polícia e de Serviços; a fiscalização dos Alvarás de Localização expedindo notificações para a sua regularização; as Licenças Sanitárias em conjunto com a equipe da Secretaria de Saúde; o encaminhamento à Assessoria Jurídica dos contribuintes inadimplentes; a promoção do Cadastro do Produtor Rural; a fiscalização dos produtos do setor primário e materiais diversos que transitam dentro da área territorial do Município; executar outros serviços inerentes ao Departamento. |            |            |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                 | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |            |            |            |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |            |            |            |



Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 6

|                 |                                          | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | Total         |
|-----------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa:       | 50 - Programa: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |              |              |              |              |               |
| Total Programa: |                                          | 3.919.150,00 | 4.837.606,00 | 5.054.765,00 | 5.287.209,00 | 19.098.730,00 |

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, INCENTIVO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA, READEQUAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS DE FORMA A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO AMPLIAR O DIREITO A MORADIA ATRÁVES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS.

| Indicador                           | Tipo indicador                                                        | Un. de Medida | Medida inicial          | Público alvo       |            |            |            |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|--------------------|------------|------------|------------|
| POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO | Outros Indicadores                                                    | PESSOAS       | 13.478,000              | População em Geral |            |            |            |
| <b>Nota explicativa:</b>            | DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016. |               | <b>Medida esperada:</b> | 13.478,000         | 13.478,000 | 13.478,000 | 13.478,000 |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|

|                        |           |                                                                     |              |              |              |              |              |
|------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Município de Cantagalo |           |                                                                     | 1.423.600,00 | 1.500.500,00 | 1.568.000,00 | 1.639.000,00 | 6.131.100,00 |
| 501                    | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$          | 12,000       | 12,000       | 12,000       | 12,000       |

**Descrição complementar:** Responsável pela direção, coordenação, supervisão e orientação geral da política de execução e manutenção de serviços urbanos e rurais do Executivo Municipal; compreende : as ações de execução de serviços de engenharia ; de programação dos meios operacionais para execução dos trabalhos ; da conservação de prédios públicos, de serviços urbanos e rurais, visando atender as demandas das necessidades públicas para a população em geral; na manutenção e operacionalização da frota de veículos e máquinas rodoviárias do Município.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS

|                        |           |                                                                  |           |           |           |           |            |
|------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Município de Cantagalo |           |                                                                  | 84.000,00 | 87.780,00 | 91.730,00 | 95.850,00 | 359.360,00 |
| 500                    | Atividade | ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$       | 12,000    | 12,000    | 12,000    | 12,000     |

**Descrição complementar:** Compreende as ações de direção, coordenação e supervisão do conjunto de ações de execução e manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

|                        |         |                                           |           |           |           |           |            |
|------------------------|---------|-------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Município de Cantagalo |         |                                           | 25.000,00 | 26.125,00 | 27.300,00 | 28.500,00 | 106.925,00 |
| 510                    | Projeto | CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS | R\$       | 100,000   | 100,000   | 100,000   | 100,000    |

**Descrição complementar:** Construção e manutenção de pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 26 - TRANSPORTE

**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

|                        |           |                                              |            |            |            |            |              |
|------------------------|-----------|----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |           |                                              | 525.200,00 | 548.300,00 | 572.985,00 | 598.769,00 | 2.245.254,00 |
| 506                    | Atividade | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R\$        | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000      |

**Descrição complementar:** Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética; Propiciar a iluminação de ruas na sede da área urbana e do Distrito do Cavaco, visando a maior visibilidade e segurança à população.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 7

|                        |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
|------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 170.000,00 | 177.650,00 | 185.600,00 | 194.000,00 | 727.250,00   |
| 502                    | Atividade                   | ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$        | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000      |
|                        | Descrição complementar:     | Responsável pela direção, supervisão, e execução das ações a serem desenvolvidas na área urbana tais como: limpeza de vias públicas - capinagem, poda de árvores, limpeza de terrenos baldios, do lixo - coleta, varrição, destinação final do lixo, do aterro sanitário; o oferecimento de serviços de iluminação de logradouros públicos - implantação e manutenção de parques, jardins e da arborização das vias públicas.                                                                                                                        |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Função:                | 15 - URBANISMO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 452 - SERVIÇOS URBANOS      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 220.000,00 | 31.350,00  | 32.750,00  | 34.250,00  | 318.350,00   |
| 508                    | Atividade                   | ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$        | 12,000     | 100,000    | 100,000    | 100,000      |
|                        | Descrição complementar:     | Responsável pela direção, supervisão e execução das ações a serem desenvolvidas na área rural, tais como: manutenção de estradas rurais; colocação e manutenção de bueiros; recuperação de pontes; córregos. escoamento de águas pluviais; capinagem; colocação de sinalização; poda de árvores; cascalhamento; aberturas e readequações de estradas; entre outros serviços inclusive nos Distritos e Núcleos residenciais rurais.                                                                                                                   |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Função:                | 15 - URBANISMO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 452 - SERVIÇOS URBANOS      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 245.000,00 | 465.025,00 | 485.900,00 | 507.800,00 | 1.703.725,00 |
| 507                    | Atividade                   | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$        | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000      |
|                        | Descrição complementar:     | Responsável pelo conjunto de ações de suporte de veículos e máquinas rodoviárias à Secretaria Municipal de Obras, através da disponibilidade de veículos, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias, mantendo-os em perfeitas condições operacionais. Compete o controle individual dos veículos e máquinas, nos custos de sua manutenção e de consumo de combustíveis por km/rodado; na elaboração mensal de relatório de controle à Direção superior; no controle das horas-extras e faltas dos servidores, entre outros serviços inerentes à área. |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Função:                | 15 - URBANISMO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 452 - SERVIÇOS URBANOS      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 368.300,00 | 384.870,00 | 402.200,00 | 420.300,00 | 1.575.670,00 |
| 511                    | Atividade                   | ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$        | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000      |
|                        | Descrição complementar:     | Responsável pela manutenção mecânica da frota de veículos do Executivo Municipal; do controle da compra de peças de reposição e da ficha de controle individual de consertos efetuados nos veículos, caminhões, ônibus e Máquinas Rodoviárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Função:                | 26 - TRANSPORTE             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 101.400,00 | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 251.400,00   |
| 512                    | Atividade                   | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$        | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000      |
|                        | Descrição complementar:     | Aquisição de equipamentos rodoviários para renovação da frota municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Função:                | 26 - TRANSPORTE             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |            |              |



Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 8

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Município de Cantagalo              |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                               |               | 599.650,00        | 1.401.941,00       | 1.466.935,00 | 1.539.590,00 | 5.008.116,00 |               |
| 503                                 | Projeto                                                                                                                                                                                                                                     | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS                                                                                                                                                                                                  | R\$           | 100,000           | 100,000            | 100,000      | 100,000      |              |               |
|                                     | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                     | Pavimentação asfáltica de vias urbanas precárias e de maior tráfego.                                                                                                                                                          |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Função:                             | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Subfunção:                          | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Município de Cantagalo              |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                               |               | 67.000,00         | 70.015,00          | 73.165,00    | 76.450,00    | 286.630,00   |               |
| 509                                 | Projeto                                                                                                                                                                                                                                     | CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL DO PR                                                                                                                                                                                     | R\$           | 12,000            | 12,000             | 12,000       | 12,000       |              |               |
|                                     | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                     | Promover e incentivar a participação do Município em consórcio intermunicipal rural, visando melhoria e revitalização das estradas rurais, manter e conservar as máquinas e equipamentos do consórcio.                        |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Função:                             | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Subfunção:                          | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Município de Cantagalo              |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                               |               | 80.000,00         | 83.600,00          | 87.300,00    | 91.300,00    | 342.200,00   |               |
| 504                                 | Projeto                                                                                                                                                                                                                                     | CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                               | R\$           | 100,000           | 100,000            | 100,000      | 100,000      |              |               |
|                                     | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                     | O programa é destinado a contemplar com a execução de passeio público, os imóveis confrontantes com as vias públicas que não o possuem, com participação, por adesão dos proprietários ou moradores dos imóveis beneficiados. |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Função:                             | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Subfunção:                          | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Município de Cantagalo              |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                               |               | 10.000,00         | 10.450,00          | 10.900,00    | 11.400,00    | 42.750,00    |               |
| 505                                 | Atividade                                                                                                                                                                                                                                   | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA                                                                                                                                                                                  | R\$           | 1,000             | 1,000              | 1,000        | 1,000        |              |               |
|                                     | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                           | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Função:                             | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Subfunção:                          | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
|                                     |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                               |               | 2022              | 2023               | 2024         | 2025         | Total        |               |
| Programa:                           | 60 - Programa: CANTAGALO SAÚDE PARA TODOS                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |               | Total Programa:   | 7.245.472,00       | 6.840.225,00 | 7.147.925,00 | 7.470.255,00 | 28.703.877,00 |
| Objetivo:                           | PROMOVER AÇÕES DE SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA; REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO; AMPLIAR E FORTALECER AS EQUIPES; IMPLEMENTAR REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE; PREVENIR E GERENCIAR DOENÇAS CRÔNICAS. |                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |              |              |              |               |
| Indicador                           | Tipo indicador                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                               | Un. de Medida | Medida inicial    | Público alvo       |              |              |              |               |
| POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO |                                                                                                                                                                                                                                             | Outros Indicadores                                                                                                                                                                                                            | PESSOAS       | 13.478,000        | População em Geral |              |              |              |               |
| Nota explicativa:                   | DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016.                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                               |               | Medida esperada:  | 13.478,000         | 13.478,000   | 13.478,000   | 13.478,000   |               |
| Código                              | Tipo                                                                                                                                                                                                                                        | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                  |               | Unidade de Medida |                    |              |              |              |               |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 9

|                               |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo        |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         | 42.240,00  | 44.140,00  | 46.130,00  | 48.200,00  | 180.710,00   |
| 606                           | Atividade                      | PROGRAMA MAIS MÉDICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$     | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000     |              |
|                               | Descrição complementar:        | Desenvolver o Programa "Mais Médicos", nos termos da Lei Municipal nº. 1110/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |            |            |            |              |
|                               | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
|                               | Produto esperado:              | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| Função:                       | 10 - SAÚDE                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| Subfunção:                    | 301 - ATENÇÃO BÁSICA           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         | 20.500,00  | 21.400,00  | 22.350,00  | 23.400,00  | 87.650,00    |
| 608                           | Atividade                      | CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$     | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                               | Descrição complementar:        | Contrapartida e Execução de Convênios - Obras e Equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |            |            |            |              |
|                               | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
|                               | Produto esperado:              | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| Função:                       | 10 - SAÚDE                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| Subfunção:                    | 301 - ATENÇÃO BÁSICA           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo        |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         | 84.900,00  | 88.700,00  | 92.700,00  | 96.850,00  | 363.150,00   |
| 600                           | Atividade                      | ATIVIDADES DO GABINETE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$     | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000     |              |
|                               | Descrição complementar:        | Responsável pela direção, coordenação e supervisão do conjunto de ações e planejamento, visando à melhoria do nível de saúde da população, através de atendimento hospitalar ou posto de saúde, de preservação e combate às endemias, objetivando seu controle, assim como o estabelecimento de medidas de vigilância sanitária. Observando as leis específicas na área, bem como promover estudos visando a compatibilização das despesas com as receitas provenientes do SUS, PAB e outras repassadas aos cofres municipais, em conjunto com o Conselho Municipal da Saúde. |         |            |            |            |            |              |
|                               |                                | Destina-se ao atendimento de despesas com os servidores lotados no Gabinete da Secretaria da Saúde, como pagamento de salários, encargos patronais e demais direitos dos servidores, realização de cursos externos de aperfeiçoamento para os referidos servidores, diárias, passagens e despesas de locomoção, visando a elaboração, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento do setor da saúde.                                                                                                                                              |         |            |            |            |            |              |
|                               | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
|                               | Produto esperado:              | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |            |            |            |              |
| Função:                       | 4 - ADMINISTRAÇÃO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| Subfunção:                    | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo        |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         | 594.932,00 | 621.700,00 | 649.600,00 | 678.900,00 | 2.545.132,00 |
| 604                           | Atividade                      | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PESSOAS | 13.340,000 | 13.340,000 | 13.340,000 | 13.340,000 |              |
|                               | Descrição complementar:        | Viabilizar parcerias com consórcios de saúde visando a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas de complexidades não atendidas na atenção básica, suprimdo a demanda municipal de exames e consultas médica, apoiar o credenciamento de médicos e profissionais junto ao consórcio para atendimento de todas as especialidades, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade dos tratamentos.                                                                                                                                                  |         |            |            |            |            |              |
|                               |                                | Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS, nos termos da Lei autorizativa e conforme contrato de gestão firmado entre os entes consorciados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |            |            |            |              |
|                               | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
|                               | Produto esperado:              | Pacientes Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |            |            |            |              |
| Função:                       | 10 - SAÚDE                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |
| Subfunção:                    | 301 - ATENÇÃO BÁSICA           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |            |            |            |              |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

**Página: 10**

|                        |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            |            |              |            |
|------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 313.200,00 | 327.250,00 | 342.000,00 | 357.350,00 | 1.339.800,00 |            |
| 607                    | Atividade               | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PESSOAS    |            | 13.340,000 | 13.340,000 | 13.340,000   | 13.340,000 |
|                        | Descrição complementar: | Implantar e implementar projetos que garantam o atendimento de qualidade e a manutenção e ampliação dos recebimentos de medicamentos, realizando parcerias com Governo Federal, implantar/fortalecer o laboratório público ou parcerias com laboratórios públicos-privados visando ampliar a produção de medicamentos fitoterápicos, dar suporte e estrutura física e pessoal para manutenção da farmácia básica, e demais descrições que constam no plano municipal de saúde vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização do programa. |            |            |            |            |              |            |
|                        |                         | Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de uso contínuo; Manter convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |            |            |              |            |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            |            |              |            |
|                        | Produto esperado:       | Pacientes Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |            |              |            |
| Função:                | 10 - SAÚDE              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            |            |              |            |
| Subfunção:             | 301 - ATENÇÃO BÁSICA    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |            |            |              |            |

|                        |                         |                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |              |            |
|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                       | 611.600,00 | 639.120,00 | 667.800,00 | 697.900,00 | 2.616.420,00 |            |
| 602                    | Atividade               | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS                                                                                                                                                                                   | PESSOAS    |            | 13.340,000 | 13.340,000 | 13.340,000   | 13.340,000 |
|                        | Descrição complementar: | Realizar atividades no sentido de visitação a todas as residências do município, no sentido de prevenir e orientar às pessoas quanto as questões de saúde pública, visando a prevenção das enfermidades da população. |            |            |            |            |              |            |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |              |            |
|                        | Produto esperado:       | Pessoas Atendidas                                                                                                                                                                                                     |            |            |            |            |              |            |
| Função:                | 10 - SAÚDE              |                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |              |            |
| Subfunção:             | 301 - ATENÇÃO BÁSICA    |                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |              |            |



Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 11

|                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |              |               |
|-------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Município de Cantagalo  |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.981.300,00 | 3.425.140,00 | 3.579.300,00 | 3.741.030,00 | 14.726.770,00 |
| 601                     | Atividade            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PESSOAS      | 13.340,000   | 13.340,000   | 13.340,000   | 13.340,000    |
| Descrição complementar: |                      | Coordenar e executar as atividades administrativas do fundo municipal de saúde visando o atendimento das necessidades inerentes a saúde pública da população, avaliar e aderir a projetos junto ao Ministério da Saúde, melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde disponíveis nas unidades de saúde, disponibilizar equipe de pessoal especializado para atender as necessidades da saúde pública e demais descrições que constam no plano municipal de saúde vigente, que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização do programa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |              |              |               |
|                         |                      | Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, de enfermagem, serviço social, entre outros, nas Unidades Básicas de Saúde do município, distribuindo medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas em hospitais; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção ao tabagismo; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Ampliar e implementar a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estabelecimento Atenção Primária (EAP); Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do município; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com a Lei ; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSS; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Implantar Equipe Multiprofissional; Implementar a Rede de Saúde Bucal; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família; Ampliar o número de equipes cadastradas e homologadas pelo Ministério da Saúde; Implantar e implementar as práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo; |              |              |              |              |               |
|                         |                      | Ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus, através da adoção de um conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |              |              |               |
|                         |                      | Objetiva o atendimento de despesas com o quadro de recursos humanos que trabalham nas unidades de saúde, tais como o pagamento de salários a servidores efetivos e não efetivos, pagamento de encargos, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, entre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |              |              |               |
| Nota explicativa:       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |              |               |
| Produto esperado:       |                      | Pessoas Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |              |              |               |
| Função:                 | 10 - SAÚDE           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |              |               |
| Subfunção:              | 301 - ATENÇÃO BÁSICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |              |              |              |               |

|                         |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |            |            |            |            |
|-------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Cantagalo  |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 43.000,00 | 44.900,00  | 46.900,00  | 49.000,00  | 183.800,00 |
| 609                     | Atividade                  | ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GLOBAL    | 13.340,000 | 13.340,000 | 13.340,000 | 13.340,000 |
| Descrição complementar: |                            | Objetiva este programa de trabalho atender despesas com a execução das atividades da área de vigilância sanitária, tais como: realização de vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais, realização de vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes, atendimento das reclamações da população, controle da qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água, realização de busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal, realização de palestras e orientações à população, encaminhamento de processos para registro de produtos no Ministério da Saúde, acompanhamento do controle da raiva canina, implementação, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães), vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Cantagalo, fiscalização de empresa de dejetos industriais, implementação de ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; , realizar despesas de pagamento de servidores efetivos e não efetivos, encargos patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, contratação de agentes de comunitários de saúde, passagens e outras despesas de locomoção, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes automotivos, uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, material farmacológico, químico, de proteção e segurança, de expediente, copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de limpeza e higiene, para manutenção de bens imóveis, para áudio, vídeo e foto, alimentos para animais, conserto de equipamentos, móveis e veículos, serviços de análise e pesquisa científica, pagamento de seguros em geral, contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos, confecção de impressos em geral de uso interno, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, entre outros. |           |            |            |            |            |
| Nota explicativa:       |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |            |            |            |            |
| Produto esperado:       |                            | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |            |            |            |            |
| Função:                 | 10 - SAÚDE                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |            |            |            |            |
| Subfunção:              | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |            |            |            |            |



Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 12

|                        |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |              |              |
|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.325.400,00 | 1.385.040,00 | 1.447.370,00 | 1.512.500,00 | 5.670.310,00 |
| 603                    | Atividade               | SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB                                                                                                                                                                                                                                                  | GLOBAL       | 13.340,000   | 13.340,000   | 13.340,000   | 13.340,000   |
|                        | Descrição complementar: | Realizar atendimentos médicos e odontológicos com recursos ordinários e vinculados de acordo com a Secretaria do Estado - SESA, e demais descrições que constam no plano municipal de saúde vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização do programa |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:       | Objetiva este programa de trabalho à destinação de recursos para o pagamento dos servidores que atuam no Programa Estratégia Saúde da Família, incluindo gastos com o auxílio-alimentação.                                                                                  |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |              |              |
| Função:                | 10 - SAÚDE              |                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 301 - ATENÇÃO BÁSICA    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |              |              |

|                        |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |            |
|------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Cantagalo |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 225.400,00 | 239.700,00 | 250.500,00 | 261.700,00 | 977.300,00 |
| 610                    | Atividade                       | ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$        | 13.340,000 | 13.340,000 | 13.340,000 | 13.340,000 |
|                        | Descrição complementar:         | Destina-se ao atendimento de despesas com a execução das atividades da área de vigilância epidemiológica, tais como: realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos, realização do controle dos óbitos e suas causas, realização do monitoramento de nascimentos, realização de orientações e assessorias às UBS para vacinas de rotina de acordo com o Programa Nacional de Imunização, estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zica Vírus, Chikungunya, doença de chagas, Influenzas, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde como forma de orientação e prevenção; Manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica, necessitando, para tanto, realizar despesas de pagamento de servidores efetivos e não efetivos, encargos patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, contratação de agentes de combate de endemias, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes automotivos, uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, material farmacológico, químico, de proteção e segurança, de expediente, copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de limpeza e higiene, para manutenção de bens imóveis, para áudio, vídeo e foto, alimentos para animais, conserto de equipamentos, móveis e veículos, serviços de análise e de impressos em geral de uso interno, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, entre outros |            |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:               | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |            |            |
| Função:                | 10 - SAÚDE                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |            |            |            |

|                        |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |          |          |           |
|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|----------|-----------|
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.000,00       | 3.135,00 | 3.275,00 | 3.425,00 | 12.835,00 |
| 605                    | Atividade               | APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                              | NÃO MENSURAVEL | 100,000  | 100,000  | 100,000  | 100,000   |
|                        | Descrição complementar: | Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, tais como diárias, passagens e outras despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, inscrição em cursos e seminários, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, entre outros. |                |          |          |          |           |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |          |          |           |
|                        | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |          |          |           |
| Função:                | 10 - SAÚDE              |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |          |          |           |
| Subfunção:             | 301 - ATENÇÃO BÁSICA    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |          |          |           |

|           |                                                                                                                                                                                              |                 |              |              |              |              |              |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|           |                                                                                                                                                                                              |                 | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | Total        |
| Programa: | 70 - Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                            | Total Programa: | 2.180.050,00 | 2.282.185,00 | 2.381.500,00 | 2.487.400,00 | 9.331.135,00 |
| Objetivo: | GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, OU SEJA, APOIO A INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E À COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS. |                 |              |              |              |              |              |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

**Página: 13**

|                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
|------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10.000,00      | 10.450,00    | 10.900,00    | 11.400,00    | 42.750,00    |
| 709                    | Atividade                                    | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÃO MENSURAVEL | 100,000      | 100,000      | 100,000      | 100,000      |
|                        | Descrição complementar:                      | Manter, coordenar e implementar as ações relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, assegurando um tratamento digno e com respeito aos idosos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 251.200,00     | 262.500,00   | 274.300,00   | 286.600,00   | 1.074.600,00 |
| 708                    | Atividades - ECA/FMDCA                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÃO MENSURAVEL | 100,000      | 100,000      | 100,000      | 100,000      |
|                        | Descrição complementar:                      | Manter as atividades da sede e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motoristas; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 84.900,00      | 88.700,00    | 92.700,00    | 96.800,00    | 363.100,00   |
| 700                    | Atividade                                    | ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$            | 12,000       | 12,000       | 12,000       | 12,000       |
|                        | Descrição complementar:                      | Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social para dar suporte a coordenação, gerenciamento e execução das demais ações de cunho assistencialista e social afim de combater as desigualdades sociais do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |              |              |              |              |
|                        |                                              | Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria de Assistência e Promoção Social, tais como: pagamento de salários de servidores, encargos patronais, diárias, passagens e despesas com locomoção e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                            | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |              |              |              |              |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 991.750,00     | 1.040.500,00 | 1.083.000,00 | 1.131.650,00 | 4.246.900,00 |
| 701                    | Atividade                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$            | 12,000       | 12,000       | 12,000       | 12,000       |
|                        | Descrição complementar:                      | Promover o desenvolvimento das atividades do Departamento de Assistência Social a fim de atender as famílias dependentes destes serviços; ofertar a comunidade serviços de assistenciais junto as famílias bem como propiciar a emissão de documentos de identificação para população em geral e para pessoas carentes do município com isenção das taxas administrativas; apoio as pessoas carentes do município; dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar kit do bebê, cestas básicas; atender as famílias, elaborar e implantar atividades de assistência social. viabilizar as atividades do clube de mães, desenvolver campanhas. |                |              |              |              |              |
|                        |                                              | Destina-se ao atendimento de despesas com o pagamento dos servidores municipais lotados no FMAS da Secretaria de Assistência Social, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, obrigações patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, entre outros; Pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                            | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |              |              |              |              |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |              |              |              |              |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 14

|                        |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
|------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Cantagalo |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 1.000,00   | 1.045,00   | 1.090,00   | 1.150,00   | 4.285,00   |
| 710                    | Atividade                                    | AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$            | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |            |
|                        | Descrição complementar:                      | Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19. Aquisição de EPIs para trabalhadores da linha de frente do SUAS, aquisição de alimentos para pessoas com deficiência e idosos em acolhimento institucional e demais serviços e execução de ações de estruturação da rede do SUAS visando o enfrentamento do novo corona vírus. |                |            |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Município de Cantagalo |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 1.000,00   | 1.045,00   | 1.090,00   | 1.150,00   | 4.285,00   |
| 702                    | Atividade                                    | INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$            | 1,000      | 1,000      | 1.090,000  | 1,000      |            |
|                        | Descrição complementar:                      | Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |            |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Município de Cantagalo |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 50.000,00  | 52.250,00  | 54.600,00  | 57.050,00  | 213.900,00 |
| 703                    | Atividade                                    | PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÃO MENSURAVEL | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |            |
|                        | Descrição complementar:                      | Apoio as pessoas carentes do município conforme lei e resolução da secretaria de assistência Social; dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar, kit do bebê, cestas básicas, auxílio funeral, Lonas e telhase outros.                                                                                                                                                                                 |                |            |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                            | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |            |            |            |            |            |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Município de Cantagalo |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 136.700,00 | 142.845,00 | 149.270,00 | 156.000,00 | 584.815,00 |
| 704                    | Atividades - ECA/FMDCA                       | ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÃO MENSURAVEL | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |            |
|                        | Descrição complementar:                      | Manter e conservar as atividades da casa de passagem alceu pontarolo oferecendo melhor suporte aos funcionários e aos que dela necessitam.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |            |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |            |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

**Página: 15**

|                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |            |            |            |              |
|------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     | 383.400,00 | 400.600,00 | 419.600,00 | 437.400,00 | 1.641.000,00 |
| 705                    | Atividade                     | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |              |
|                        | Descrição complementar:       | Serviços de Proteção Social de MÉDIA Complexidade:<br>Realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.                                                                                                                                                              |     |            |            |            |            |              |
|                        |                               | Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI:<br>Destinado ao custeio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI, para a oferta de serviços da proteção social especial nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS municipais.                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |              |
|                        |                               | Piso Fixo de Média Complexidade MSE:<br>Destinado ao custeio do serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).                                                                                                                                                                                                                           |     |            |            |            |            |              |
|                        |                               | Piso Transição de Média Complexidade:<br>Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |            |            |            |            |              |
|                        |                               | Serviços de Proteção Social de ALTA Complexidade:<br>Proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário. |     |            |            |            |            |              |
|                        |                               | Piso Fixo de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente:<br>Destinado ao custeio dos serviços da rede de acolhimento para crianças, adolescentes, idosos, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, precisando ser acolhidos.                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |            |            |            |              |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |            |            |            |            |              |

|                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |            |            |            |            |
|------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Cantagalo |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     | 206.300,00 | 215.550,00 | 225.250,00 | 235.400,00 | 882.500,00 |
| 706                    | Atividade                     | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |            |
|                        | Descrição complementar:       | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):<br>Serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo portanto que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias dos territórios. É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.                                                        |     |            |            |            |            |            |
|                        |                               | Piso Básico Fixo:<br>Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF; portanto, deve estar referenciado ao CRAS. Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas; neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social. |     |            |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |            |            |            |            |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |            |            |            |            |            |

|                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |           |           |           |            |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Município de Cantagalo |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     | 63.800,00 | 66.700,00 | 69.700,00 | 72.800,00 | 273.000,00 |
| 707                    | Atividade                     | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 100,000   | 100,000   | 100,000   | 100,000   |            |
|                        | Descrição complementar:       | Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDBF) e do Cadastro Único.<br>Este índice possibilita aferir como cada município no que diz respeito à atualização dos cadastros das famílias, acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde e controle social do programa e do Cadastro Único. |     |           |           |           |           |            |
|                        | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |           |           |           |            |
|                        | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |           |           |           |            |
| Função:                | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |           |           |           |            |
| Subfunção:             | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |           |           |           |           |            |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 16

|                        |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               | 2022              | 2023          | 2024          | 2025          | Total         |               |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Programa:              | 80 - Programa: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               | Total Programa:   | 11.617.150,00 | 11.962.905,00 | 12.291.330,00 | 12.651.991,00 | 48.523.376,00 |
| Objetivo:              | GARANTIR ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA A TODAS AS CRIANÇAS NA IDADE PRÓPRIA. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Indicador              |                                                                                                        | Tipo indicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Un. de Medida | Medida inicial    | Público alvo  |               |               |               |               |
| ALUNOS MATRICULADOS    |                                                                                                        | Outros Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | ALUNOS        | 1.472,000         | Criança       |               |               |               |               |
| Nota explicativa:      |                                                                                                        | DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA SIOPE NUMERO DE MATRÍCULAS NO AMBITO DO ENSINO MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |               | Medida esperada:  | 1.472,000     | 1.472,000     | 1.472,000     | 1.472,000     |               |
| Código                 | Tipo                                                                                                   | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |               | Unidade de Medida |               |               |               |               |               |
| Município de Cantagalo |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| 800                    | Atividade                                                                                              | ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |               | R\$               | 1.552,000     | 1.552,000     | 1.552,000     | 1.552,000     |               |
|                        | Descrição complementar:                                                                                | Responsável pela Direção, coordenação, supervisão e orientação geral das ações da Educação Municipal; compete entre outras atribuições em conjunto com os técnicos sob sua responsabilidade: acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos, zelando pela concretização dos objetivos e metas do desenvolvimento da educação básica; elaboração e participação na execução do orçamento municipal relativo à função educação; cooperação técnica e disseminação de experiências inovadoras e positivas no campo educacional, inclusive com a contribuição de instituição de ensino superior e de pesquisa; continuidade nas políticas educacionais. em especial do Plano Decenal de Educação; na gestão democrática das escolas e dos sistemas de ensino e avaliação dos resultados ; garantia de Estatuto do Magistério, Plano de Cargos e Salários e piso salarial profissional; a valorização da profissionalização do magistério; a garantia de atendimento às necessidades básicas de aprendizagem de crianças de 3 a 6 anos nas unidades escolares, e do ensino especial em conjunto com a comunidade; o cumprimento integral do ano letivo e da jornada escolar; a elaboração de currículo de todas as atividades; a nuclearização do ensino; o fornecimento de merenda escolar em todas as unidades de ensino; o transporte escolar e demais atividades inerentes à área. |  |               |                   |               |               |               |               |               |
|                        | Nota explicativa:                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
|                        | Produto esperado:                                                                                      | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Subfunção:             | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Município de Cantagalo |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| 801                    | Atividade                                                                                              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |               | NÃO MENSURAVEL    | 1.552,000     | 1.552,000     | 1.552,000     | 1.552,000     |               |
|                        | Descrição complementar:                                                                                | Compete o estudo, o planejamento, a aplicação dos objetivos e metas estabelecidos pela administração superior, na melhoria da qualidade de ensino Fundamental; do Pré-Escolar; das creches e de Ensino Especial; na promoção do aperfeiçoamento curricular e de atividades complementares à educação; na elaboração do calendário escolar, de cursos de atualização do corpo docente; na avaliação do ensino nas escolas rurais e urbanas do município; na promoção de encontros, seminários em convênio com Universidades e Instituições de Ensino; na promoção de planos e ações de atuação pedagógica e demais atividades inerentes a área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |               |                   |               |               |               |               |               |
|                        | Nota explicativa:                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
|                        | Produto esperado:                                                                                      | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Subfunção:             | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Município de Cantagalo |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| 803                    | Atividade                                                                                              | ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |               | NÃO MENSURAVEL    | 845,000       | 845,000       | 845,000       | 845,000       |               |
|                        | Descrição complementar:                                                                                | Compete a análise da lotação dos servidores do Magistérios, auxiliares e administrativos, promovendo acompanhamento das necessidades de pessoal, material e de manutenção das escolas municipais do Ensino Fundamental, bem como promover reuniões junto às diretorias, visando repassar as informações sobre as diretrizes gerais da Direção Pedagógica e agendar reuniões de trabalho, de palestras, cursos e seminários, promovidos pela Direção do Departamento em conjunto com o Departamento de Apoio Pedagógico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |               |                   |               |               |               |               |               |
|                        | Nota explicativa:                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
|                        | Produto esperado:                                                                                      | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |
| Subfunção:             | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |                   |               |               |               |               |               |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 17

|                        |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
|------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Município de Cantagalo |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.526.442,50 | 2.576.970,00 | 2.628.500,00 | 2.681.000,00 | 10.412.912,50 |
| 804                    | Atividade                | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALUNOS       | 599,000      | 599,000      | 599,000      | 599,000       |
|                        | Descrição complementar:  | Dotar a rede municipal de recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino infantil (creche e pré-escola), visando oferecer educação infantil de qualidade, possibilidade assegurar a formação da criança, em seus aspectos intelectual, social, psicológico, e físico, promover capacitação e valorização dos profissionais que atual no ensino infantil. Ampliar a oferta de vagas na educação infantil, adequar a estrutura física, ampliando e conservando e reformando as instituições de ensino infantil, conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas e creches, garantir acesso aos CMEIS aos educandos com necessidades especiais, assegurar o atendimento das crianças do campo na educação infantil, fortalecer parcerias com o governo Federal, Estadual e Municipal para garantir mobiliários, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos as escolas de educação infantil e demais descrições que constam no Plano Municipal de Educação vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização das atividades do ensino de educação infantil. |              |              |              |              |               |
|                        | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
|                        | Produto esperado:        | Alunos Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |              |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
| Subfunção:             | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
| Município de Cantagalo |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 192.400,00   | 196.250,00   | 200.200,00   | 204.200,00   | 793.050,00    |
| 805                    | Atividade                | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALUNOS       | 108,000      | 108,000      | 108,000      | 108,000       |
|                        | Descrição complementar:  | Ofertar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, com profissionais especializados, promover capacitação e valorização dos profissionais que atual na educação especial, fortalecer a alfabetização, objetivar o atendimento educacional especializado para escolarização de alunos com deficiências e/ou transtornos, assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em classes de ensino regular com condições de trabalho do profissional e o bem estar do aluno, garantir a acessibilidade aos espaços educativos, em prédios públicos, conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas, equipe multidisciplinar e demais descrições que constam no plano municipal de educação vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização de educação especial.                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |              |               |
|                        | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
|                        | Produto esperado:        | Alunos Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |              |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
| Subfunção:             | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
| Município de Cantagalo |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 110.000,00   | 115.000,00   | 120.200,00   | 125.500,00   | 470.700,00    |
| 806                    | Atividade                | APOIO AO ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALUNOS       | 10,000       | 10,000       | 10,000       | 10,000        |
|                        | Descrição complementar:  | Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita, incentivar a oferta de cursos de pós graduação principalmente na educação infantil, fundamental e especial, incentivar a matrícula, permanência e conclusão do ensino superior com apoio ao transporte do aluno e demais descrições que constam no Plano Municipal de Educação vigente que contemplam as ações que visam a otimização do incentivo ao ensino superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |              |              |              |               |
|                        | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
|                        | Produto esperado:        | Alunos Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |              |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
| Subfunção:             | 364 - ENSINO SUPERIOR    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
| Município de Cantagalo |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 683.500,00   | 714.250,00   | 746.400,00   | 779.950,00   | 2.924.100,00  |
| 808                    | Atividade                | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ALUNOS       | 1.552,000    | 1.552,000    | 1.552,000    | 1.552,000     |
|                        | Descrição complementar:  | Compreende as ações de coordenação, por profissional habilitado (Nutricionista). no planejamento, na elaboração de cardápios escolares, do armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios à rede escolar de ensino; da elaboração de relatórios de controle de qualidade e de aceitabilidade das merendas produzidas; no encaminhamento de Requisições Preliminares para compra de gêneros alimentícios e demais atividades inerentes a área Fornecer alimentação de qualidade aos alunos matriculados nas escolas municipais, educação de jovens e adultos e entidades educacionais, com a inclusão de produtos da agricultura familiar da região, proporcionando melhores condições de alimentação, oferecer alimentação adequada as crianças com distúrbios nutricionais. Garantir alimentação diferenciada de qualidade aos alunos da creche.                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |              |              |               |
|                        | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
|                        | Produto esperado:        | Alunos Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |              |              |               |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |
| Subfunção:             | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              |              |              |               |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 18

|                        |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
|------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.649.300,00 | 1.723.250,00 | 1.770.970,00 | 1.841.906,00 | 6.985.426,00 |
| 809                    | Atividade                          | ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALUNOS       | 1.552,000    | 1.552,000    | 1.552,000    | 1.552,000    |
|                        | Descrição complementar:            | Compreende as ações inerentes às atividades de transporte escolar, promovendo seu acompanhamento; na elaboração de relatórios sobre a atividade e respectivas dificuldades e ações necessárias para a sua melhoria; encaminhar Requisições Preliminares para a compra de peças e acessórios, consertos e aquisições de veículos; promover com antecedência às pessoas contratadas para transporte escolar das exigências legais do código de trânsito; receber as reclamações de pais de alunos; interceder junto aos contratados sobre as melhorias do transporte escolar; elaborar roteiro e trajetos do transporte escolar; encaminhar à Divisão de Contabilidade os recibos mensais e individuais dos contratados para empenho e pagamento; Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições de locomoção até as escolas, reduzindo o número de faltas e de evasão escolar, contemplar transporte adaptado conforme a demanda, coordenar ações junto ao governo do estado para melhoria do transporte escolar |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                  | Alunos Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              |              |              |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.000,00     | 2.090,00     | 2.185,00     | 2.285,00     | 8.560,00     |
| 807                    | Atividade                          | ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALUNOS       | 100,000      | 100,000      | 100,000      | 100,000      |
|                        | Descrição complementar:            | Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos, implementar o atendimento os alunos do EJA, através de diversos programas disponibilizados nas escolas de maneira a incentivar os estudos na fase adulta reduzindo o analfabetismo e demais descrições que constam no Plano Municipal de Educação vigente que contemplam as ações que visam a manutenção e otimização do ensino de educação de jovens e adultos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                  | Alunos Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |              |              |              |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 514.000,00   | 537.000,00   | 561.300,00   | 586.550,00   | 2.198.850,00 |
| 802                    | Atividade                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GLOBAL       | 1.552,000    | 1.552,000    | 1.552,000    | 1.552,000    |
|                        | Descrição complementar:            | Compete a organização das informações da área de educação aos Órgãos Estaduais; a promoção de estudos referente ao número de alunos a serem matriculados nos anos subsequentes; a formação de banco de dados sobre a frequência escolar, o índice de abandono, de reprovação, de transferências e de aprovação dos alunos da rede pública municipal de ensino; a elaboração de certificados de conclusão de cursos; o controle e arquivo da documentação escolar; a participação e o controle documental dos profissionais do magistério, para fins de avanço profissional; o controle de material de expediente e educacional; entre outras atribuições determinadas pela Administração Superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                  | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Município de Cantagalo |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 53.000,00    | 53.135,00    | 53.275,00    | 53.400,00    | 212.810,00   |
| 810                    | Projeto                            | REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GLOBAL       | 8,000        | 8,000        | 8,000        | 8,000        |
|                        | Descrição complementar:            | Reformas e ampliações dos espaços escolares, atendendo as necessidades de um espaço digno para os alunos, professores, funcionários e demais que utilizam, garantindo também a acessibilidade nesses locais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                  | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Função:                | 12 - EDUCAÇÃO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |              |              |              |

|                        |                                |                                                                                                                                                                                                              |        |           |           |           |           |            |
|------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                                                                              |        | 53.000,00 | 53.135,00 | 53.275,00 | 53.400,00 | 212.810,00 |
| 810                    | Projeto                        | REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES                                                                                                                                                                  | GLOBAL | 8,000     | 8,000     | 8,000     | 8,000     |            |
|                        | <b>Descrição complementar:</b> | Reformas e ampliações dos espaços escolares, atendendo as necessidades de um espaço digno para os alunos, professores, funcionários e demais que utilizam, garantindo também a acessibilidade nesses locais. |        |           |           |           |           |            |
|                        | <b>Nota explicativa:</b>       |                                                                                                                                                                                                              |        |           |           |           |           |            |
|                        | <b>Produto esperado:</b>       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                              |        |           |           |           |           |            |
| <b>Função:</b>         | 12 - EDUCAÇÃO                  |                                                                                                                                                                                                              |        |           |           |           |           |            |
| <b>Subfunção:</b>      | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL       |                                                                                                                                                                                                              |        |           |           |           |           |            |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

**Página: 19**

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 2022               | 2023              | 2024           | 2025               | Total      |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------|-------------------|----------------|--------------------|------------|------------|------------|
| Programa: 81 - Programa: APOIO A CULTURA                                                                                                                                                                                                                            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | Total Programa:    | 130.000,00        | 135.850,00     | 141.950,00         | 148.350,00 | 556.150,00 |            |
| Objetivo: DIFUNDIR A CULTURA EM GERAL, IMPLANTANDO OFICINAS CULTURAIS, VALORIZANDO E INCENTIVANDO OS TALENTOS ARTISTICOS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE VALORES E FESTIVIDADES CULTURAIS LOCAIS, PROTEGENDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                    |                   |                |                    |            |            |            |
| Indicador                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | Tipo indicador     | Un. de Medida     | Medida inicial | Público alvo       |            |            |            |
| POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | Outros Indicadores | PESSOAS           | 13.478,000     | População em Geral |            |            |            |
| Nota explicativa: DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016.                                                                                                                                                                             |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                    | Medida esperada:  | 13.478,000     | 13.478,000         | 13.478,000 | 13.478,000 |            |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo                    | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                    | Unidade de Medida |                |                    |            |            |            |
| Município de Cantagalo                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                    |                   | 130.000,00     | 135.850,00         | 141.950,00 | 148.350,00 | 556.150,00 |
| 850                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atividade               | IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                    | NÃO MENSURAVEL    | 100,000        | 100,000            | 100,000    | 100,000    |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição complementar: | Incentivar eventos e projetos culturais, realizar atividades artísticos-culturais, realizar festival de músicas, implantar oficinas culturais de teatro, música, dança e artes, realizar parcerias com biblioteca pública a semana de arte, a semana do folclore, semana do Município e demais datas comemorativas, desenvolver parcerias com universidades e com a iniciativa privada para viabilizar a criação de shows, exposições, festivais, concursos, oficinas, espetáculos nas diversas modalidades, incentivar, estruturar e manter as atividades da banda municipal. |  |  |                    |                   |                |                    |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                    |                   |                |                    |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                    |                   |                |                    |            |            |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                             | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                    |                   |                |                    |            |            |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                          | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                    |                   |                |                    |            |            |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | 2022               | 2023              | 2024           | 2025               | Total      |              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------|-------------------|----------------|--------------------|------------|--------------|------------|
| Programa: 90 - Programa: ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                               |                                |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | Total Programa:    | 539.700,00        | 561.700,00     | 584.700,00         | 608.800,00 | 2.294.900,00 |            |
| Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA DANDO SUPORTE NA INFRAESTRUTURA, ASSEGURANDO A INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, INTEGRAR ATIVIDADES FÍSICAS COM AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EM GRUPOS ESPECÍFICOS, REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS. |                                |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                    |                   |                |                    |            |              |            |
| Indicador                                                                                                                                                                                                                                              |                                |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | Tipo indicador     | Un. de Medida     | Medida inicial | Público alvo       |            |              |            |
| POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | Outros Indicadores | PESSOAS           | 13.478,000     | População em Geral |            |              |            |
| Nota explicativa: DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016.                                                                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                    | Medida esperada:  | 13.478,000     | 13.478,000         | 13.478,000 | 13.478,000   |            |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo                           | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                    | Unidade de Medida |                |                    |            |              |            |
| Município de Cantagalo                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                    |                   | 84.900,00      | 88.700,00          | 92.700,00  | 96.800,00    | 363.100,00 |
| 900                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividade                      | ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ESPORTES                                                                                                                                                                                        |  |  |                    | R\$               | 12,000         | 12,000             | 12,000     | 12,000       |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Descrição complementar:        | Responsável pela direção, coordenação, e supervisão, objetivando difundir a prática desportiva no Município; superintender as atividades desportivas. estimulando o apoio ao esporte escolar e apoiar o desporto comunitário em geral. |  |  |                    |                   |                |                    |            |              |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                    |                   |                |                    |            |              |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | Produto esperado:              | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                    |                   |                |                    |            |              |            |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                | 27 - DESPORTO E LAZER          |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                    |                   |                |                    |            |              |            |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                             | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                    |                   |                |                    |            |              |            |





**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 21

|                        |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
|------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 443.600,00 | 463.500,00 | 484.500,00 | 506.200,00 | 1.897.800,00 |
| 1001                   | Atividade               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$            | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |              |
|                        | Descrição complementar: | Responsável pela execução dos programas e projetos em conjunto com órgãos privados ou governamentais de extensão rural, visando a modernização de técnicas que objetivem maior produtividade da agricultura e a melhoria genética dos rebanhos; a execução de cadastro municipal dos pequenos, médios e grandes produtores; da assistência técnica; do fomento a ações de erradicação e combate as doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais; na vigilância sanitária dos produtos em trânsito de origem vegetal e animal; na distribuição de insumos agrícolas mediante convênios; no auxílio da mecanização agrícola, através de cessão de máquinas das patrulhas rurais; na distribuição de mudas e sementes visando um melhor padrão genético; no desenvolvimento de inseminação artificial para obtenção de raças de melhor padrão genético; na construção de tanques para o desenvolvimento de piscicultura aos pequenos produtores; na execução de projetos de proteção a flora e à fauna: nas medidas preventivas. ou corretivas que visam proteger o solo, na promoção de feiras e exposições agropecuárias do Município, entre outras. |                |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Função:                | 20 - AGRICULTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 606 - EXTENSÃO RURAL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 20.500,00  | 21.400,00  | 22.350,00  | 23.400,00  | 87.650,00    |
| 1002                   | Projeto                 | CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$            | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                        | Descrição complementar: | Contrapartida e Execução de Convênios - Obras e Equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Função:                | 20 - AGRICULTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 606 - EXTENSÃO RURAL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 22.400,00  | 23.390,00  | 24.380,00  | 25.480,00  | 95.650,00    |
| 1003                   | Atividade               | FUNDERCAN - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANTAGALO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$            | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |              |
|                        | Descrição complementar: | Coordenar e manter as ações desenvolvidas e aprovadas pelo FUNDERCAN - Fundo de Desenvolvimento Rural de Cantagalo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Função:                | 20 - AGRICULTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 606 - EXTENSÃO RURAL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 25.000,00  | 26.100,00  | 27.300,00  | 28.500,00  | 106.900,00   |
| 1004                   | Atividade               | PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÃO MENSURAVEL | 1.431,000  | 1.431,000  | 1.431,000  | 1.431,000  |              |
|                        | Descrição complementar: | Auxiliar na execução de obras de infraestrutura preferencialmente pequenas propriedades rurais como: terraplanagem, açudes, valetamento e silos. Os serviços são executados com maquinário da prefeitura do Município e de empresas terceirizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Função:                | 20 - AGRICULTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 606 - EXTENSÃO RURAL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Município de Cantagalo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 10.100,00  | 10.555,00  | 11.010,00  | 11.515,00  | 43.180,00    |
| 1005                   | Atividade               | APOIO E INCENTIVO A FESTA DO AGRICULTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÃO MENSURAVEL | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000      |              |
|                        | Descrição complementar: | Apoiar e incentivar a festa do agricultor do Município a fim de manter a sua tradição contribuindo nos custos e despesas do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |            |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Função:                | 20 - AGRICULTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 606 - EXTENSÃO RURAL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |            |            |            |            |              |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 22

|                        |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| Município de Cantagalo |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   | 60.000,00          | 62.700,00  | 65.500,00  | 68.500,00  | 256.700,00 |
| 1006                   | Atividade                                                                                                                                                                                                | APOIO AO PRODUTOR RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÃO MENSURAVEL |                   | 1.431,000          | 1.431,000  | 1.431,000  | 1.431,000  |            |
|                        | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                  | Ajudar na melhoria da renda do produtor rural com agricultura alternativa (avicultura, apicultura, bovinocultura, caprinocultura, fruticultura, horticultura, suinocultura e psicultura).<br>Apoio veterinário aos produtores - incentivar os produtores de corte e produção leiteira do município, para que tenham apoio veterinário aumentando e qualificando seus produtos de forma mais segura.<br>Calagem e conservação dos solos - atendimento as comunidades rurais, coordenar a implantação e entrega de calagem aos pequenos agricultores assim como na conservação dos solos, apoiando também na aquisição de adubo orgânico.<br>Apoio as vilas rurais do município - aumento de produção agrícola e geração de empregos, fortalecimento do pequeno produtor rural e diversificação da propriedade rural.<br>Apoio a entidades - apoio as entidades através de despesas de custeio para o desenvolvimento e manutenção de suas atividades. |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                                                                                                                                                                                        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Função:                | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Município de Cantagalo |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   | 110.000,00         | 115.000,00 | 120.000,00 | 125.500,00 | 470.500,00 |
| 1008                   | Atividade                                                                                                                                                                                                | PROGRAMA PACOTE AGRÍCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÃO MENSURAVEL |                   | 1.431,000          | 1.431,000  | 1.431,000  | 1.431,000  |            |
|                        | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                  | Ampliar e incentivar a produção agrícola através do pacote agrícola apoiando dessa forma a agricultura familiar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                                                                                                                                                                                        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Função:                | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Município de Cantagalo |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   | 10.000,00          | 10.450,00  | 10.900,00  | 11.400,00  | 42.750,00  |
| 1007                   | Atividade                                                                                                                                                                                                | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PESSOAS        |                   | 100,000            | 100,000    | 100,000    | 100,000    |            |
|                        | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                  | Apoiar a regularização fundiária em parceria com os agricultores familiares, governo Eestadual e Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                                                                                                                                                                                        | Pessoas Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Função:                | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   | 2022               | 2023       | 2024       | 2025       | Total      |
| Programa:              | 101 - Programa: TURISMO EM CANTAGALO                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | Total Programa:   | 10.000,00          | 10.450,00  | 10.900,00  | 11.400,00  | 42.750,00  |
| Objetivo:              | INCENTIVAR O TURISMO RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO, INTEGRANDO-SE TAMBÉM AO PROGRAMA NACIONAL DE TURISMO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Indicador              | Tipo indicador                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un. de Medida  | Medida inicial    | Público alvo       |            |            |            |            |
| NÃO MENSURÁVEL         | Outros Indicadores                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÃO MENSURAVEL | 100,000           | População em Geral |            |            |            |            |
| Nota explicativa:      |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   | Medida esperada:   | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |
| Código                 | Tipo                                                                                                                                                                                                     | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | Unidade de Medida |                    |            |            |            |            |
| Município de Cantagalo |                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   | 10.000,00          | 10.450,00  | 10.900,00  | 11.400,00  | 42.750,00  |
| 1009                   | Atividade                                                                                                                                                                                                | TURISMO EM CANTAGALO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | NÃO MENSURAVEL    |                    | 100,000    | 100,000    | 100,000    | 100,000    |
|                        | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                  | Implantar o turismo no Município de Cantagalo, promovendo o empreendedorismo voltado ao turismo rural e urbano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
|                        | Produto esperado:                                                                                                                                                                                        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Função:                | 4 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |
| Subfunção:             | 695 - TURISMO                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                    |            |            |            |            |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 23

|           |                                                     | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | Total     |
|-----------|-----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Programa: | 102 - Programa: PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL |           |           |           |           |           |
|           | Total Programa:                                     | 20.000,00 | 20.900,00 | 21.800,00 | 22.800,00 | 85.500,00 |

Objetivo: DESENVOLVER POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS, CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO MEIO AMBIENTE. ELABORAR PROGRAMAS DE RECICLAGEM, COLETA DE LIXO SELETIVA, E RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RIOS, INCENTIVANDO O REFLORESTAMENTO.

| Código                 | Tipo                                      | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida |           |           |           |           |
|------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Município de Cantagalo |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 10.000,00 | 10.450,00 | 10.900,00 | 11.400,00 |
| 1010                   | Atividade - Resíduos Sólidos              | GERENCIAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                                                                                                                    | GLOBAL            | 100,000   | 100,000   | 100,000   | 100,000   |
|                        | Descrição complementar:                   | Garantir para a população uma coleta seletiva eficiente e dar uma correta destinação aos resíduos sólidos gerados no Município, contemplando a reciclagem dos materiais, agindo na separação, triagem e venda dos recicláveis e correto descarte dos rejeitos. |                   |           |           |           |           |
|                        | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |           |           |           |           |
|                        | Produto esperado:                         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                |                   |           |           |           |           |
| Função:                | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |           |           |           |           |
| Subfunção:             | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |           |           |           |           |

|                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |           |           |           |           |
|------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Município de Cantagalo |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 10.000,00 | 10.450,00 | 10.900,00 | 11.400,00 | 42.750,00 |
| 1011                   | Atividade                                 | RECUPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE NASCENTES E MATAS CILIARES                                                                                                                                                                                                                                          | GLOBAL | 100,000   | 100,000   | 100,000   | 100,000   |           |
|                        | <b>Descrição complementar:</b>            | Recuperar, fazer proteções e posteriormente monitorar as nascentes do município para promover a conservação dos recursos hídricos e garantir água potável para a população, além de recuperar e fiscalizar as matas ciliares degradadas e conservar as que estão em conformidade com a legislação. |        |           |           |           |           |           |
|                        | <b>Nota explicativa:</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |           |           |           |           |
|                        | <b>Produto esperado:</b>                  | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |           |           |           |           |
| <b>Função:</b>         | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |           |           |           |           |
| <b>Subfunção:</b>      | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |           |           |           |           |

|           |                                      | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | Total      |
|-----------|--------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Programa: | 110 - Programa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO |            |            |            |            |            |
|           | Total Programa:                      | 118.700,00 | 124.000,00 | 129.600,00 | 135.500,00 | 507.800,00 |

Objetivo: COORDENAR AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

| Indicador                           | Tipo indicador                                                        | Un. de Medida | Medida inicial          | Público alvo       |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|--------------------|
| POPULAÇÃO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO | Outros Indicadores                                                    | PESSOAS       | 13.478,000              | População em Geral |
| <b>Nota explicativa:</b>            | DADOS DA POPULAÇÃO EXTRAÍDOS DO CADERNO DO IPARDES - IBGE 30/08/2016. |               | <b>Medida esperada:</b> | 13.478,000         |
|                                     |                                                                       |               |                         | 13.478,000         |
|                                     |                                                                       |               |                         | 13.478,000         |
|                                     |                                                                       |               |                         | 13.478,000         |

| Código                 | Tipo                           | Nome da ação                                                                                                                                             | Unidade de Medida |           |           |           |           |            |
|------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                          |                   | 84.000,00 | 87.800,00 | 91.700,00 | 95.900,00 | 359.400,00 |
| 1100                   | Atividade                      | ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO                                                                                              | R\$               | 12,000    | 12,000    | 12,000    | 12,000    |            |
|                        | Descrição complementar:        | Promover a realização de programas de fomento à indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município, conforme Lei Municipal nº 1140/2021 . |                   |           |           |           |           |            |
|                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                          |                   |           |           |           |           |            |
|                        | Produto esperado:              | Outros Produtos                                                                                                                                          |                   |           |           |           |           |            |
| Função:                | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS       |                                                                                                                                                          |                   |           |           |           |           |            |
| Subfunção:             | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                                                                                                                                                          |                   |           |           |           |           |            |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 24

|                        |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |           |           |            |
|------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Município de Cantagalo |                                | 34.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 36.200,00 | 37.900,00 | 39.600,00 | 148.400,00 |
| 1101                   | Atividade                      | INCENTIVO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$       | 12,000    | 12,000    | 12,000     |
|                        | Descrição complementar:        | Incentivar a ampliação das empresas e indústrias locais para geração de empregos, apoiar e fortalecer parceria com Associação Comercial e Industrial, incentivar e apoiar a implantação de pequenas, médias e grandes indústrias, qualificar profissionais competentes para o mercado de trabalho por meio de cursos técnicos e profissionalizantes em parceria com SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR E SESI, preparar em conjunto com empresários, comerciantes e a comunidade em geral, discussões sobre o desenvolvimento local, implantando políticas públicas em conformidade com a realidade local, levantar as atividades econômicas possíveis no Município, em parceria com órgãos do Governo Estadual e Federal. |           |           |           |            |
|                        | Nota explicativa:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |           |           |            |
|                        | Produto esperado:              | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |           |           |            |
| Função:                | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |           |           |            |
| Subfunção:             | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |           |           |            |

|           |                                    | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | Total         |
|-----------|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa: | 120 - Programa: ENCARGOS ESPECIAIS |              |              |              |              |               |
|           | Total Programa:                    | 4.235.400,00 | 4.434.395,00 | 4.627.390,00 | 4.835.000,00 | 18.132.185,00 |

Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDO POR DÍVIDAS TRABALHISTAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

| Indicador                               | Tipo indicador     | Un. de Medida | Medida inicial          | Público alvo                                   |
|-----------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------|------------------------------------------------|
| PERCENTUAL ANUAL DE PAGAMENTO DA DÍVIDA | Outros Indicadores | PERCENTUAL    | 100,000                 | População em Geral                             |
| <b>Nota explicativa:</b>                |                    |               | <b>Medida esperada:</b> | 100,000      100,000      100,000      100,000 |

| Código                 | Tipo                            | Nome da ação                                                                               | Unidade de Medida |        |              |              |              |              |              |
|------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                 |                                                                                            |                   |        | 1.400.000,00 | 1.463.000,00 | 1.528.800,00 | 1.598.000,00 | 5.989.800,00 |
| 1204                   | Atividade                       | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                                   | NÃO MENSURAVEL    | 12,000 | 12,000       | 12,000       | 12,000       |              |              |
|                        | Descrição complementar:         | Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna. |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:               |                                                                                            |                   |        |              |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:               | Outros Produtos                                                                            |                   |        |              |              |              |              |              |
| Função:                | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         |                                                                                            |                   |        |              |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA |                                                                                            |                   |        |              |              |              |              |              |

|                        |                                |                                                                                                                                                                                                                      |                |          |          |          |          |
|------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|----------|----------|
| Município de Cantagalo |                                |                                                                                                                                                                                                                      | 1.000,00       | 1.045,00 | 1.090,00 | 1.150,00 | 4.285,00 |
| 1203                   | Atividade                      | ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES                                                                                                                                                                               | NÃO MENSURAVEL | 1,000    | 1,000    | 1,000    | 1,000    |
|                        | <b>Descrição complementar:</b> | Proceder devolução/restituição de recursos que o Município recebeu da União, Estado e outras entidades não governamentais, e ao final de sua execução; ou por outros motivos seja exigida sua devolução/restituição. |                |          |          |          |          |
|                        | <b>Nota explicativa:</b>       |                                                                                                                                                                                                                      |                |          |          |          |          |
|                        | <b>Produto esperado:</b>       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                      |                |          |          |          |          |
| <b>Função:</b>         | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS        |                                                                                                                                                                                                                      |                |          |          |          |          |
| <b>Subfunção:</b>      | 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS    |                                                                                                                                                                                                                      |                |          |          |          |          |

|                        |                                 |                                                                                                          |                |            |            |            |            |              |
|------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                 |                                                                                                          |                | 610.200,00 | 638.000,00 | 667.000,00 | 697.000,00 | 2.612.200,00 |
| 1202                   | Atividade                       | ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS                                                   | NÃO MENSURAVEL | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000     |              |
|                        | <b>Descrição complementar:</b>  | Efetivar o pagamento dos processos de precatórios do Município e buscar a redução e extinção dos mesmos. |                |            |            |            |            |              |
|                        | <b>Nota explicativa:</b>        |                                                                                                          |                |            |            |            |            |              |
|                        | <b>Produto esperado:</b>        | Outros Produtos                                                                                          |                |            |            |            |            |              |
| <b>Função:</b>         | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         |                                                                                                          |                |            |            |            |            |              |
| <b>Subfunção:</b>      | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                                                                                                          |                |            |            |            |            |              |



**Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025**  
**Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro**

**Escopo: Plano Plurianual**

Página: 25

|                        |                                 |                                                                                |  |  |                |            |            |            |              |
|------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                 |                                                                                |  |  | 423.200,00     | 442.350,00 | 463.500,00 | 483.350,00 | 1.812.400,00 |
| 1201                   | Atividade                       | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS         |  |  | NÃO MENSURAVEL | 12,000     | 12,000     | 12,000     | 12,000       |
|                        | Descrição complementar:         | Contibuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). |  |  |                |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:               |                                                                                |  |  |                |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:               | Outros Produtos                                                                |  |  |                |            |            |            |              |
| Função:                | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         |                                                                                |  |  |                |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                                                                                |  |  |                |            |            |            |              |

|                        |                                         |                                                                                                                          |  |  |                |              |              |              |              |
|------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                                         |                                                                                                                          |  |  | 1.801.000,00   | 1.890.000,00 | 1.967.000,00 | 2.055.500,00 | 7.713.500,00 |
| 1200                   | Atividade                               | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                                                        |  |  | NÃO MENSURAVEL | 1,000        | 1,000        | 1,000        | 1,000        |
|                        | Descrição complementar:                 | Despesas com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social RPPS. |  |  |                |              |              |              |              |
|                        | Nota explicativa:                       |                                                                                                                          |  |  |                |              |              |              |              |
|                        | Produto esperado:                       | Outros Produtos                                                                                                          |  |  |                |              |              |              |              |
| Função:                | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                  |                                                                                                                          |  |  |                |              |              |              |              |
| Subfunção:             | 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO |                                                                                                                          |  |  |                |              |              |              |              |

|                         |                                                                                         |  |  |                |                  |                    |              |              |              |               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------|------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                         |                                                                                         |  |  |                | 2022             | 2023               | 2024         | 2025         | Total        |               |
| Programa:               | 130 - Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                 |  |  |                | Total Programa:  | 3.197.000,00       | 4.132.400,00 | 4.528.440,00 | 4.694.684,00 | 16.552.524,00 |
| Objetivo:               | ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS. |  |  |                |                  |                    |              |              |              |               |
| Indicador               | Tipo indicador                                                                          |  |  | Un. de Medida  | Medida inicial   | Público alvo       |              |              |              |               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Outros Indicadores                                                                      |  |  | NÃO MENSURAVEL | 1,000            | População em Geral |              |              |              |               |
| Nota explicativa:       | ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS. |  |  |                | Medida esperada: |                    |              |              |              |               |

| Código                 | Tipo                          | Nome da ação                                                                                                                                        | Unidade de Medida |  |                |            |            |            |              |
|------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|----------------|------------|------------|------------|--------------|
| Município de Cantagalo |                               |                                                                                                                                                     |                   |  | 368.000,00     | 383.000,00 | 398.000,00 | 414.000,00 | 1.563.000,00 |
| 1300                   | Atividade                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                             |                   |  | NÃO MENSURAVEL | 1,000      | 1,000      | 1,000      | 1,000        |
|                        | Descrição complementar:       | Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e/ou eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. |                   |  |                |            |            |            |              |
|                        | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                     |                   |  |                |            |            |            |              |
|                        | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                                                                                     |                   |  |                |            |            |            |              |
| Função:                | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |                                                                                                                                                     |                   |  |                |            |            |            |              |
| Subfunção:             | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                                                                                                                                                     |                   |  |                |            |            |            |              |

|                                                      |                               |                                                                                            |  |  |                |              |              |              |               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo |                               |                                                                                            |  |  | 2.829.000,00   | 3.749.400,00 | 4.130.440,00 | 4.280.684,00 | 14.989.524,00 |
| 1402                                                 | Atividade                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS - IPSM                                                      |  |  | NÃO MENSURAVEL | 1,000        | 1,000        | 1,000        | 1,000         |
|                                                      | Descrição complementar:       | Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e/ou eventos fiscais imprevistos. |  |  |                |              |              |              |               |
|                                                      | Nota explicativa:             |                                                                                            |  |  |                |              |              |              |               |
|                                                      | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                            |  |  |                |              |              |              |               |
| Função:                                              | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |                                                                                            |  |  |                |              |              |              |               |
| Subfunção:                                           | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                                                                                            |  |  |                |              |              |              |               |



Município de Cantagalo - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 26

|                 |                                         | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | Total         |
|-----------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa:       | 140 - Programa: PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR |              |              |              |              |               |
| Total Programa: |                                         | 7.171.000,00 | 7.888.000,00 | 8.676.000,00 | 9.542.000,00 | 33.277.000,00 |

Objetivo: EFETUAR O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS BENEFÍCIOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, CUJOS SERVIDORES FAZEM PARTE DO REGIME ESTATUTÁRIO.

| Indicador                         | Tipo indicador                                                                           | Un. de Medida           | Medida inicial          | Público alvo |         |         |         |  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|---------|---------|---------|--|
| NUMERO DE SERVIDORES BENEFICIADOS | Outros Indicadores                                                                       | SERVIDORES BENEFICIADOS | 108,000                 | Servidor     |         |         |         |  |
| <b>Nota explicativa:</b>          | NÚMERO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS BENEFICIARIOS - FOLHA DE PAGAMENTO IPSM. |                         | <b>Medida esperada:</b> | 108,000      | 108,000 | 108,000 | 108,000 |  |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |  |  |  |  |  |
|--------|------|--------------|-------------------|--|--|--|--|--|
|--------|------|--------------|-------------------|--|--|--|--|--|

|                                                      |  |  |  |            |            |            |            |              |
|------------------------------------------------------|--|--|--|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo |  |  |  | 227.000,00 | 250.000,00 | 275.000,00 | 302.000,00 | 1.054.000,00 |
|------------------------------------------------------|--|--|--|------------|------------|------------|------------|--------------|

|      |           |                                          |         |       |       |       |       |  |
|------|-----------|------------------------------------------|---------|-------|-------|-------|-------|--|
| 1400 | Atividade | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - IPSM | PESSOAS | 1,000 | 1,000 | 1,000 | 1,000 |  |
|------|-----------|------------------------------------------|---------|-------|-------|-------|-------|--|

**Descrição complementar:** Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Gerenciar as atividades do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, atendendo despesas necessárias às suas operações, tais como pagamento de tarifas bancárias, conserto de equipamentos e móveis.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Aposentados Atendidos

**Função:** 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

|                                                      |  |  |  |              |              |              |              |               |
|------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo |  |  |  | 6.944.000,00 | 7.638.000,00 | 8.401.000,00 | 9.240.000,00 | 32.223.000,00 |
|------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|

|      |           |                                                          |         |       |       |       |       |  |
|------|-----------|----------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-------|-------|--|
| 1401 | Atividade | EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DO RPPS - IPSM | PESSOAS | 1,000 | 1,000 | 1,000 | 1,000 |  |
|------|-----------|----------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-------|-------|--|

**Descrição complementar:** Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Cantagalo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores com recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo;

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Aposentados Atendidos

**Função:** 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

|                     |               |               |               |               |                |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| <b>Total Geral:</b> | 46.800.000,00 | 49.937.400,00 | 52.606.440,00 | 55.222.684,00 | 204.566.524,00 |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|